



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta – Feira 22 de Junho de 2023 – Ano XIII – Edição 3310 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 015/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimentos de insumos para laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Velho/RN. foi considerada **FRACASSADA**. face a desclassificação da proposta final da licitante que ofertou o valor superior ao orçamento estimado para contratação.

Pedro Velho/RN, 22 de Junho de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se de recurso formulado pela candidata Maria José Dionísio de Souza Fideles, em Processo Seletivo Simplificado, conforme edital N° 02/2023.

A candidata apresentou recurso argumentando que no ato da inscrição levou o comprovante de experiência e que porém não foi anexado aos documentos, mas que foi colocado na ficha de inscrição que ela tinha experiência. Em anexo ao recurso, ela levou uma declaração constando o período trabalhado, com data do dia 13 de junho do corrente ano e outras declarações do ano de 2018.

Razão não lhe assiste.

É extemporâneo a fase do recurso da Análise Curricular que já foi ultrapassado. O Edital N° 02/2023, traz em seu cronograma que o período de recurso em face do resultado preliminar da Análise Curricular foi no dia 12 de junho do corrente ano, ao qual não teve recursos formalizados. Mesmo ultrapassado o prazo do recurso de análise curricular, verificou-se que o quantitativo de documentos entregues pela candidata no ato da inscrição confere ao informado na ficha de inscrição, não se fazendo presente as declarações de experiência. Além disso, uma das declarações apresentadas neste recurso, vem com data posterior ao período de inscrição. Outras declarações de experiência do ano de 2018, apresentadas neste recurso, caso tivessem sido entregues, deveriam constar no quantitativo de folhas entregues no ato da inscrição, o qual não foram contabilizadas, uma vez que a candidata recebeu no ato de inscrição um canhoto constando o quantitativo de folhas entregues, estando dessa forma ciente dos documentos deixados na inscrição. Ainda de acordo com o item 11.6 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Do exposto, **INDEFIRO** o recurso formulado, mantendo a pontuação do candidato.

Pedro Velho/RN, 21 de junho de 2023.

LUCIANA COSTA DA SILVA
Presidente

CRISTIANE SOUZA DE LIMA
Membro

Pedro Velho/RN, 21 de junho de 2023.

THADEU AUGUSTO DE MEDEIROS
Membro

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se de recurso formulado pelo candidato Leonardo Carneiro da Silva, em Processo Seletivo Simplificado, conforme edital Nº 02/2023.

O candidato apresentou recurso argumentando não ter apresentado experiência na área da saúde por motivo de não ter aberto nenhum processo na área após o término do seu curso. Acrescenta que sente-se injustiçado pois tem o curso de Técnico de ACS e que outros candidatos fizeram o curso de 40h durante o período da segunda inscrição, e que os mesmos não tinham apresentado curso de agente comunitário de saúde no primeiro processo.

Razão não lhe assiste.

É extemporâneo a fase do recurso da Análise Curricular que já foi ultrapassado. O Edital Nº 02/2023, traz em seu cronograma que o período de recurso em face do resultado preliminar da Análise Curricular foi no dia 12 de junho do corrente ano, ao qual não teve recursos formalizados. O candidato citado teve sua pontuação decorrente ao seu curso técnico e a falta de experiência no cargo específico não o impedi de participar da segunda etapa do processo. Aos demais candidatos que fizeram o Curso de Formação Inicial de 40h, atendem ao item 4.3 VII que diz que para proceder a inscrição o candidato deve comprovar a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, com alterações introduzidas pela Lei 13.595/2018 e/ou apresentar a conclusão do Curso Técnico para Agente Comunitário de Saúde. Ainda de acordo com o item 11.6 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Do exposto, **INDEFIRO** o recurso formulado, mantendo a pontuação do candidato.

LUCIANA COSTA DA SILVA
Presidente

CRISTIANE SOUZA DE LIMA
Membro

THADEU AUGUSTO DE MEDEIROS
Membro

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, ocorreu a reunião da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, composta por Luciana Costa da Silva, Cristiane Souza de Lima e Thadeu Augusto de Medeiros, a fim de realizar a análise dos recursos solicitados pelos candidatos que estiveram em desacordo com o resultado preliminar da Entrevista. Após análise individual, a resposta do recurso será publicado no Diário Oficial, assim como o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e sua Homologação. Sem mais pauta para o momento, a presente será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

LUCIANA COSTA DA SILVA
Presidente

CRISTIANE SOUZA DE LIMA
Membro

THADEU AUGUSTO DE MEDEIROS
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: NOVA DESCOBERTA

Nº	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA			TOTAL
			Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista	Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico	Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo	
01	Reidner Guedes de Araújo	10	30	40	28	108

ÁREA DE ATUAÇÃO: TIMBÓ

Nº	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA			TOTAL
			Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista	Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico	Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo	
01	Denise Melo Duarte	10	19	32	25	86

ÁREA DE ATUAÇÃO: LOTEAMENTO

Nº	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA			TOTAL
			Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista	Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico	Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo	
01	Flora Alice de C. Lourenço	20	29	40	28	117
02	Ailton Ferreira C. Neto	10	29	40	27	106
03	Maria José Dionísio de S. Fideles	20	22	37	25	104
04	Sandra Maria S. da Costa	10	27	38	28	103
05	Leonardo C. da Silva	10	26	40	25	101
06	Milton Costa da Silva	20	21	36	23	100

ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO

Nº	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA			TOTAL
			Conhecimento na exposição dos aspectos levantados na entrevista	Habilidade de expor suas experiências e estas terem afinidades com as atribuições do cargo específico	Atitude de respeito para com os demais candidatos em todo o processo seletivo	
01	Maria de Lourdes Cristina Costa	20	30	40	27	117
02	Jucilene Flor Correia da Silva	20	22	37	26	105

**TERMO DE HOMOLAGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°
02/2023.**

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 651/2023, Portaria GM/MS 441, de 05 de abril de 2023 e no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023 objetivando a contratação, por tempo determinado, de Agentes Comunitários de Saúde para atuar no âmbito do Município, considerando a classificação final dos candidatos, conforme relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 089/2023 publicada no Diário Oficial do Município, edição 3282, do dia 11 de maio de 2023, para que produza os devidos efeitos legais.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, sendo, automaticamente, rescindido no caso de conclusão do Concurso Público realizado para este fim.

Francisca Edna Lemos
Prefeita Municipal

inscrita no CNPJ: 08.075.247/0001-89, perfazendo o Valor Total no Lote R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Pedro Velho/RN, 22 de Junho de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 16/2023 – SRP**

O Pregoeiro Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no Serviços de locação de equipamentos e fornecimento de insumos e exames laboratoriais em análises clínicas (hematologia e bioquímica) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados com fornecimento dos respectivos reagentes, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Velho/RN. Realizado no dia 22 de Junho de 2023, às 11h01min, teve como vencedora dos Lote 01 a empresa: CLINICA LABORATORIO UNNIQUE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.075.247/0001-89, perfazendo o Valor Total no Lote R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Pedro Velho/RN, 22 de Junho de 2023

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°
67/2023**

CONTRATO N° 67/2023

ORIGEM: QUALIFICAÇÃO N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO/RN
CNPJ: 08.354.896/0001-19**

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN
CNPJ: 10.335.101/0001-77

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Pedro Velho/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 597.024,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Atividade: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.
De Terceiros PJ
Fontes: 15001001
Fontes: 17040000

Atividade: 2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.
De Terceiros PJ
Fontes: 15400000

Atividade: 2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.
De Terceiros PJ
Fontes: 15400000

VIGÊNCIA: **01 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024.**

Base Legal: **Lei Federal nº 13.019/2014**

Data Assinatura: **22 de Junho de 2023**

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal
Contratante

LARISSA DAS CHAGAS CABRAL
Instituto social de saúde e educação do Rio Grande do Norte - Issern
Contratada

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**